



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 962 DE 04 DE JULHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 54.920,74.

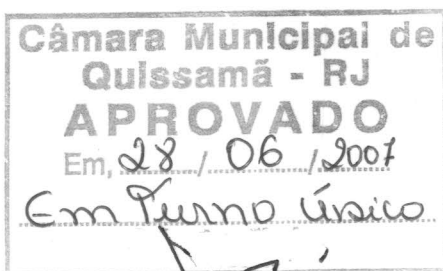
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 54.920,74 (Cinqüenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender o Convênio PBF- Proteção Social Básica à Família.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, conforme o ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no Art. 1º.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 04 de Julho de 2007.



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

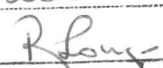
Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 05/07/2007

Edição 6263

Ass.:


Rosemary de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207

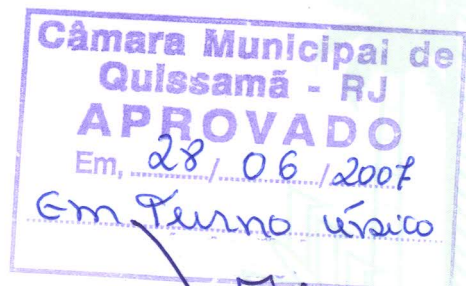


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
FMS			
35.01-08.243.0026.2.043	595	4490.52	20.000,00
35.01-08.244.0013.1.004	596	4490.52	2.500,00
35.01-08.244.0013.2.087	597	4490.52	32.420,74
TOTAL:	-	-	54.920,74



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE